



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.622/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02 / 2013.

Concede recomposição de perdas salariais aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Jacuí -MG, no uso de atribuições, aprovou e a Mesa Diretora, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Autoriza a recomposição de perdas salariais no percentual de 6,20% (seis inteiros e vinte décimos) por cento, referente ao INPC acumulado entre os meses de Janeiro / 2012 a Dezembro / 2012, conforme tabela de INPC anexa, sobre os valores dos vencimentos dos servidores do quadro permanente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º As despesas criadas por esta Lei Municipal, serão suportadas pelas dotações específicas do orçamento da Câmara Municipal, podendo as mesmas serem suplementadas, e ou anuladas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacuí, Minas Gerais, 23 de janeiro de 2013.



JOSÉ CARLOS ARANTES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ - MG

PUBLICADO EM: 23 / 01 / 2013

ASS: 
